

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.
(Do Sr. Zé Neto)

Requer a realização de Seminário sobre as estratégias e ações para o desenvolvimento da agricultura familiar e segurança alimentar no estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do regimento comum e da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário para discussão sobre as estratégias e ações para o desenvolvimento da agricultura familiar e segurança alimentar no estado da Bahia, com os seguintes convidados:

Primeira mesa:

- 1) Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);
- 2) Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS);
- 3) Representante da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab);
- 4) Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- 5) Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (Seagri)/ Bahia.



Segunda mesa:

- 1) Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST);
- 2) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG);
- 3) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (CONTRAF);
- 4) Representante da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado da Bahia (FeTag-BA);
- 5) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feira de Santana – Bahia.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e outros cinco ministérios assinaram um acordo de cooperação técnica para ampliar as aquisições de alimentos da agricultura familiar por meio da modalidade compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A modalidade integra a retomada do PAA.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede sócio assistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques



pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo.¹

Entre as novidades do PAA está o aumento no valor individual que pode ser comercializado pelas agricultoras e pelos agricultores familiares, de R\$ 12 mil para R\$ 15 mil, nas modalidades Doação Simultânea, Formação de Estoques e Compra Direta. O novo PAA também retoma a participação da sociedade civil na gestão, por meio do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) e do Comitê de Assessoramento do GGPAA, e institui a participação mínima de 50% de mulheres na execução do programa no conjunto de suas modalidades (antes era de 40%).

Paralelamente, tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 491/2023 que institui o Programa Cozinha Solidária, para a distribuição de alimentação gratuita à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo a população em situação de rua. O texto prevê que a distribuição das refeições ocorra em espaços sanitariamente adequados e forneçam uma base nutricional alta e respeitem a cultura alimentícia regional. Para o autor do PL, Deputado Federal Guilherme Boulos, (Psol/SP), as cozinhas solidárias serão equipamentos públicos voltados a atender de maneira imediata quem hoje passa fome no Brasil.²

Conforme estabelecido no Programa Cozinha Solidária, a sua execução caberá ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Cuidado e Família, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, organizar e estruturar o programa, conforme regulamento. O

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DOS DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. AÇÕES E PROGRAMAS. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-produtiva-rural/paa>. Acessado em: 27 de julho de 2023.

² BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. DEPUTADO FEDERAL GUILHERME BOULOS. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2235006&filename=PL%20491/2023. Acessado em: 27 de julho de 2023.



programa poderá apoiar e incentivar cozinhas comunitárias e coletivas já atuantes em comunidades, também de acordo com regulamento.³

Além disso, poderão ser firmadas parcerias com os estados, o Distrito Federal, os municípios, os consórcios públicos constituídos como associação pública e com as organizações da sociedade civil. Os parceiros também poderão contratar entidades privadas sem fins lucrativos, conforme disposto em regulamento específico. Para a contratação dessas entidades privadas, poderá ser dispensada a licitação. Os recursos financeiros repassados às entidades para custeio do programa serão destinados ao número de refeições ofertadas e poderão ser utilizados para a cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos.

Entre os objetivos do programa, o projeto cita o fomento à produção de alimentos por parte da agricultura familiar e pequeno agricultor, que deverá ter preferência no fornecimento de alimentos para as cozinhas solidárias, além da organização e estruturação de sistemas locais de abastecimento alimentar.

O Programa Cozinha Solidária possui três eixos fundamentais, com interface com o Programa de Aquisição de alimentos:

1. Entrega de comida com alto valor nutricional de graça para quem não tem o que comer;
2. Geração de emprego e renda no campo e na cidade, sendo empregos formais, principalmente, voltados para mulheres negras que são a maioria entre as trabalhadoras de cozinhas coletivas e comunitárias;
3. Integração do ciclo campo e cidade, de forma que os alimentos produzidos no campo pela agricultura familiar e pelo pequeno agricultor e nos quintais e hortas urbanas e periurbanas abasteçam as cozinhas solidárias com alimentação saudável e de alto valor nutricional nas cidades.

³ BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/940664-projeto-cria-programa-cozinha-solidaria-para-distribuir-alimentos-a-populacao-em-situacao-de-vulnerabilidade-social/>. Acessado em: 27 de julho de 2023.



Com conceito complementar ao do PAA, o Cozinha Solidária tem por fundamentos incentivar a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura e a carcinicultura. Além de contribuir para o acesso à alimentação, o programa leva em conta que a maioria das pessoas que passam fome no Brasil vive em centros urbanos. Assim, equipamentos como cozinhas solidárias, bancos de alimentos e restaurantes comunitários são um reforço para garantir a segurança alimentar. O Governo Federal já apoia algumas dessas iniciativas e está mapeando as redes de restaurantes comunitários, cozinhas solidárias, bancos de alimentos, equipamentos de recepção e distribuição de alimentos.

Diante de dois grandes e altamente relevantes programas – o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, entendo ser necessário apresentá-los e debatê-los no estado da Bahia, de modo a esclarecer as entidades e comunidades que poderão participar das ações, promovendo a articulação interinstitucional para a concretização das políticas na região.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2023.

Zé Neto

DEPUTADO FEDERAL- PT/BA

